PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 1735 Pág. 02
Edição de 15 / 12 / 96

LEI N 958/96

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno à Igreja Assembléia de Deus - Ministério Madureira de Ivaiporã.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO MADUREIRA DE IVAIPORÃ, uma área de terras com 615,00 m2 (seiscentos e quinze metros quadrados), a ser destacada do lote nº 53, no perímetro urbano de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O terreno a ser doado destinar-se-á à construção de um templo para a realização de cultos religiosos.

Art. 2º - Na escritura de doação, constar-se-á que a donatária terá o prazo de 2 (dois) anos, contados da sua lavratura, para edificar no terreno doado, sob pena de, em não o fazendo, o imóvel retornar à posse do Município de Ivaiporã.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal